

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021**

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS**, e **CASA DE AMPARO NAVEGANTES**, ambos já qualificados no contrato acima referido, com fundamento no art. 57, inc. II, c/c o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 284/2023 por mais **12 (doze) meses**, com início em **17/07/2026** e término em **16/07/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTE

Fica alterado o valor do pagamento mensal estabelecido na Cláusula Terceira (item 3.1) do contrato original, mediante a aplicação do reajuste pelo índice INPC (item 3.6) acumulado nos últimos 12 meses (4,32%).

- O valor mensal passa a ser de **R\$ 4.608,71** (quatro mil, seiscentos e oito reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão/Unidade:** 2198 – Fundo Municipal de Assistência Social
- **Elemento de Despesa:** 544 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designada como fiscal do presente contrato a servidora **Camila Bertani Cerutti**, a quem caberá acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, válidas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário que não colidirem com as disposições deste instrumento.

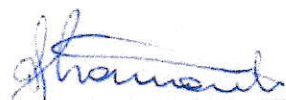
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Espumoso/RS, 15 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS

Contratante



CASA DE AMPARO NAVEGANTES

CNPJ Nº 03.778.023/0001-10

Contratada



CAMILA BERTANI CERUTTI

Fiscal do Contrato